

CONSIDERA DE UTILIDADE O "ABRIGO
CORAÇÃO DE JESUS" E DÁ OUTRAS PRO-
VIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRE-
TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desde já reconhecido como
de utilidade publica, o "Abrigo Coração de Jesus", para
a velhice desamparada e ora em construção nesta cidade
de Sobral.

Art. 2º - Enquanto perdurar a construção
do redio em apreço o Poder Executivo Municipal auxilia-
rá anualmente o Bispado, sob cuja orientação se encon-
tra a referida obra, com a importancia de Cr\$ 20.000,00
(vinte mil cruzeiros), para o que fica autorizado a a-
brir o credito necessário.

§ Único - Os auxilios concedidos anualmen-
te ao "Abrigo Coração de Jesus", constarão especificada-
mente nos Orçamentos vindouros.

Art. 3º - Uma vez funcionando o "Abrigo Co-
ração de Jesus", a Prefeitura Municipal de Sobral conce-
derá ao mesmo a subvenção fixa, anual de Cr\$ 20.000,00 (vin-
te mil cruzeiros).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em
23 de Maio de 1.949.

Jacinto Antunes Pereira da Silva
(Jacinto Antunes Pereira da Silva)
PREFEITO MUNICIPAL.